



**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**  
**DISPENSA Nº. 07/2026**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 099/2026**

**ARTIGO Nº. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021**

**1. PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR** na modalidade eletrônica para **“Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de configuração e programação de equipamentos de radiocomunicação, incluindo a integração e o ajuste dos equipamentos à repetidora já existente, bem como o assessoramento técnico, a elaboração de projeto e o licenciamento junto à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL”**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

**2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de dispensa em razão do valor, na forma eletrônica com fulcro no art. 75,



inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e com as justificativas presentes nos autos encontra-se aplicado ao presente processo com as seguintes legislações:

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.

Conforme exposto no art. 75, inciso II:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

### **3. JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE**

Segundo documento de justificativa encaminhado pela solicitante, a presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o pleno funcionamento, a confiabilidade e a segurança dos sistemas de radiocomunicação utilizados pelos Agentes de Autoridade de Trânsito Municipais, sendo essencial para a comunicação operacional entre as equipes em campo bem como as Equipes de base, especialmente em atividades que demandam resposta rápida e coordenação, a fim de garantir a segurança no trânsito. Os equipamentos de radiocomunicação desempenham papel estratégico no suporte às atividades operacionais do Município, sendo imprescindíveis para a eficiência dos serviços prestados à população. Para que esses equipamentos operem de forma adequada, faz-se necessária a correta configuração e programação, bem como a integração e o ajuste dos rádios à repetidora já existente, assegurando cobertura, qualidade de sinal e interoperabilidade entre os dispositivos. Ressalta-se que tais serviços demandam conhecimento técnico especializado, incluindo domínio de normas técnicas específicas, parâmetros de radiofrequência e procedimentos regulatórios, além de experiência na elaboração de projetos e no licenciamento junto à Agência



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

Nacional de Telecomunicações - ANATEL. A execução inadequada desses serviços pode resultar em falhas de comunicação, interferências indevidas, riscos operacionais e eventual descumprimento da legislação vigente. Registra-se, ainda, que o quadro de pessoal da Prefeitura não dispõe de profissionais com formação técnica específica e habilitação legal para realizar a configuração, programação, integração dos equipamentos, bem como para elaborar o projeto técnico e conduzir os procedimentos de licenciamento junto à ANATEL. Dessa forma, a execução direta pela Administração não se mostra viável, sob pena de comprometer a eficiência, a legalidade e a segurança do sistema de radiocomunicação. Diante do exposto, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária e adequada para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a conformidade regulatória, a eficiência operacional e a correta utilização dos equipamentos de radiocomunicação, atendendo ao interesse público e aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

#### **4. OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS**

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:

LOTE	ITEM	QTD.	UND. MED.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
01	01	01	SVÇ.	Programação de 13 rádios portáteis e 2 rádios veiculares, assegurando a plena interoperabilidade e a comunicação eficiente entre este e a repetidora já existente.	R\$ 1.900,00	R\$ 2.900,00
01	02	01	SVÇ.	Assessoria e elaboração de projeto, e licenciamento junto a Anatel, para 13 rádios portáteis e 2 rádios veiculares.	R\$ 1.000,00	



## 5. CONTRATAÇÃO

O presente processo será instaurado na forma eletrônica e publicado seguindo as diretrizes do art. 75, § 3º da Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021, garantindo maior transparência, ampla concorrência e economicidade na licitação.

### PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS:

Das 08h00 do dia 11/06/2026.

Até às 06h59min do dia 17/06/2026.

### PERÍODO DE OFERTA DE LANCES:

Das 07h do dia 17/06/2026 até às 12h59min

### HORÁRIO DE JULGAMENTO:

Dia 17/06/2025 às 13h30min

## 6. DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor total máximo a ser pago é de **R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais)**, devendo ser pago em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

## **7. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução do presente processo será imediato, conforme Termo de Referência.

## **8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2026, portanto consta no processo reserva de saldo nº. 3.024/2026.

Órgão: 09 - SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Dotação: 154510022.2.143.3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. J.

## **9. DO FORO**

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente DISPENSA, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

## **10. DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO**

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Dispensa de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 09 de junho de 2026.



Av. Presidente Bernardes, nº 809, Centro, CEP 86.600-067

Fone: (43) 3255-8600 Fax: (43) 3255-8624

[www.rolandia.pr.gov.br](http://www.rolandia.pr.gov.br)



Prefeitura de  
Rolândia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**  
CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

**11. RATIFICAÇÃO DO ATO**

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 09 de junho de 2026.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal